

**TERMO ADITIVO Nº 076/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2021/0002177-1


**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAR** a vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **01/10/2021 a 30/11/2021**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 25.591.402,00** (vinte e cinco milhões quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 00/02/21**



1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (“SPDM”)**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 076/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, **TERMO ADITIVO 003/2009**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **01/10/2021** a **30/11/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2021**, o valor total de **R\$ 25.591.402,00** (vinte e cinco milhões quinhentos noventa um mil, quatrocentos e dois reais), sendo **R\$ 25.139.402,00** (vinte e cinco milhões, cento e trinta nove mil, quatrocentos e dois reais) destinados às



AP

2

atividades hospitalares e R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta dois mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 – Fonte 00/02/21.

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Outubro	Novembro	Total Geral
Custeio Hospitalar	R\$ 12.569.701,00	R\$ 12.569.701,00	R\$ 25.139.402,00
Prohdom	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 452.000,00
Total Mensal	R\$ 12.795.701,00	R\$ 12.795.701,00	R\$ 25.591.402,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.





---

**MARILANDE MARCOLIN**

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS




---

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

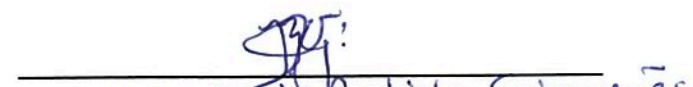
**TESTEMUNHAS:**




---

**NOME: RENATA FIZZOTTI MORAES**

**CPF: 188.558.008-84**




---

**NOME: Fabrício Batista Suimaraes de Lima Souza**

**CPF: 975.677.871-72**

